



Siga o Sinttel-DF nas redes sociais

Nº 088 – Brasília, 11 de maio de 2012 – www.sinttel.org.br

Sob pressão, Call cumpre a lei

O Sinttel-DF recebeu reclamações de que a empresa Call Tecnologia vinha pagando salários abaixo do Salário Mínimo nacional, descumprindo, assim, o artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal. No entendimento errôneo da empresa, a medida se justificava devido à redução da jornada de trabalho de 6 para 4 horas em alguns contratos. Por meio de ofício, enviado no dia 12 de abril, o sindicato cobrou esclarecimentos da empresa sobre a prática ilegal. **Veja no verso, cópia do ofício.**

A Call não respondeu oficialmente os questionamentos do sindicato. No entanto, os trabalhadores prejudicados com a medida já receberam suas diferenças salariais retroativas a janeiro. Isto prova que a empresa desrespeitou a lei e reconheceu seu erro ao restituir os valores deduzidos, indevidamente, no contracheque dos companheiros.

De fato, mesmo recebendo as diferenças, os trabalhadores tiveram prejuízos que a empresa não vai ressarcir. Mas, o desfecho deste episódio mostra que a categoria está unida e confia na sua organização sindical. Também alertamos a Call Tecnologia que o Sinttel-DF não vai aceitar que os valores pagos sirvam como percentual de reajuste nas negociações da data-base deste ano.

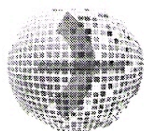
Aproveitamos para informar aos trabalhadores que após duas rodadas de duras negociações, até a data de hoje (11/05) a Call ainda não formalizou uma proposta de ACT. Lembramos, ainda, que caso essas negociações se perdurem por um tempo maior do que o previsto, a empresa pagará os valores retroativos a primeiro de maio.

No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista!

ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem convênios com Escolas e Universidades, como por exemplo o Colégio Objetivo, Universidade Paulista, Unieuro, UPIS, Uniplan, Colégio e Faculdade Santa Terezinha, ALUB, Unicesp - Faculdade Anhanguera (Antiga JK);- Facitec (Tag. Sul),- Fisk (Asa Norte) e outras. Confira no sítio do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em telecomunicações sindicalizados e seus dependentes

SAUS Quadra 6, Bloco K, Sobreloja - Brasília-DF - CEP: 70.070-000 - Fone: (61) 3321 6674 - Fax: (61) 33243190



Sinttel-DF

CT Nº123/2012

Brasília, 12 de abril de 2012.

Ilustríssimo Senhor
LUIS CLAUDIO TIVERON
Representante
CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Prezado Senhor,

A fim de apurar potenciais irregularidades quanto à redução salarial ocorrida com os trabalhadores dessa empresa, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, vem solicitar os esclarecimentos a seguir expostos.

Conforme informações obtidas pelo Sinttel-DF, essa empresa vem pagando aos seus trabalhadores, desde janeiro de 2012, salário abaixo do valor mínimo legal. Essa prática é vedada pelo art. 7º, VI, da Constituição Federal.

Frisa-se que o piso salarial do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o Sinttel-DF e a empresa Call Tecnologia prevê, quando de sua assinatura, o pagamento acima do Salário Mínimo. Embora o reajuste salarial na data-base da categoria seja em 1º de maio, a inobservância do salário mínimo nacional representa ofensa ao princípio da irredutibilidade salarial.

Pelo exposto, no intuito de detectar possível irregularidade e saná-la, vem, por este ofício, requerer informações sobre os pagamentos efetuados aos empregados desde janeiro de 2012, para verificar eventual desrespeito ao valor do salário mínimo legal. Aguardamos, por gentileza, uma resposta no prazo de 05 dias.

Sem mais, aproveitamos para transmitir nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

12 | 04 | 12

Renato S. de Paula

BRÍGIDO ROLAND RAMOS
Presidente
SINTTEL-DF